



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

RESUMO EXECUTIVO

302ª REUNIÃO

245ª ORDINÁRIA

Data: 27/05/2019

Hora do Início: 14h00minh00mim

Abertura: Rodrigo Tobias de Sousa Lima

Local: Maria Eglantina Nunes Rondon.

ITEM I – Apreciação e Aprovação da ATA da 301ª (trecentésima primeira) Reunião e 244ª (ducentésima quadragésima quarta) Ordinária da CIB/AM, realizada dia 23/04/2019. Aprovada

ITEM II – Processo nº 009398/2019 – Dispõe sobre alteração do nome da UBS Vicente Ferreira do município de Codajás/AM. Relator: Andréia Rejane Rodrigues Ferreira. Interessado: Secretaria Municipal de Saúde de Codajás/AM. **Assunto:** Encaminha parecer para análise sobre a alteração do nome da UBS – Vicente Ferreira para UBS Zenaide do Nascimento. **Síntese do Processo:** Trata-se do ofício nº 027/2019- GS-SEMSA, de 21/03/2019, para análise e parecer deste egrégio colegiado sobre a alteração do nome da UBS Vicente Ferreira – CNES: 5380111- INE:000008559 para Unidade Básica de Saúde Zenaide do Nascimento – CNES:5380111-INE: 000008559”. **Análise do Processo:** Considerando a Seção Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde; Considerando a Resolução do CMS Nº 05/2019, que dispõe sobre a alteração do nome da Unidade Básica de Saúde Vicente Ferreira CNES: 5380111-INE: 000008559 para Zenaide da Silva Nascimento CNES: 538011-INE: 000008559; Considerando o parecer técnico favorável do Apoiador Institucional da Regional do Rio Negro e Solimões, Robson Vidal. **Do Parecer:** Manifesto-me FAVORÁVEL ao pleito O Coordenador da CIB/AM **Rodrigo Tobias de Sousa Lima** não havendo considerações, está consensuado.

ITEM III – Processos nºs 07051/2019, 4443/2019, 27497/2018 e 4179/2019 – Dispõem sobre Revisão de Repasse aos municípios, Programação de Recursos preestabelecido em Resolução 002/2018 e Resolução nº 059/2018, Solicitação de Remanejamento do Recurso MAC pactuado através da Resolução 002/2018 e Resolução nº 029/2018, respectivamente. Relator: Januário Carneiro da Cunha Neto. Interessado: SEAASI – Secretaria Executiva Adjunta de Assistência a Saúde do Interior. **Assunto:** Proposta de rateio de recurso da média e alta complexidade para os municípios de Tabatinga/AM, São Gabriel da Cachoeira/AM e Careiro da Várzea/AM. **Síntese do Processo:** Trata-se da proposta de rateio dos recursos da média e alta complexidade para os municípios de Tabatinga/AM, São Gabriel da Cachoeira/AM e Careiro da Várzea/AM proposta pela SEA Interior. **Da Análise:** Considerando a Lei 8080/90, Lei 141/2012 e Decreto 7508/2011; Considerando que a proposta pactuada é de repassar R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais) em parcelas mensais; **Do Parecer:** Considerando o exposto, somos desfavoráveis ao pleito, mas caso haja necessidade específica, deverá ser realizada uma nova pactuação entre a gestão municipal e estadual, submetendo novamente ao colegiado para devida apreciação. O Coordenador da CIB/AM **Rodrigo Tobias de Sousa Lima** não havendo considerações, está consensuado.

ITEM IV – Processo nº 14044/2019 – Dispõe sobre Habilitação de Centro de Especializado Reabilitação – CER para o Centro de Vida Independente do Amazonas – CIV/AM. Relator: Gilberson Figueira Barbosa. Interessado: Coordenação Estadual de Atenção a Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência – CERPD. **Assunto:** Habilitação do Centro Especializado de Reabilitação – CER, Tipo II, no





AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

Centro de Vida Independente do Amazonas. **Síntese do Processo:** Solicitação de apreciação do colegiado da Comissão Intergestores Bipartite e emissão de Resolução de Consenso, quanto à habilitação do Centro Especializado de Reabilitação – CER, Tipo II do Centro de Vida Independente do Amazonas. **Embasamento:** Portaria GM/MS 1.060/2002 que aprova a Política Nacional da Pessoa com Deficiência, Portaria GM/MS 793/2012 que institui a Rede de Cuidados a Pessoa com Deficiência no âmbito do SUS, Resolução da CIB/AM 120/2018 que aprova o Plano Estadual da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência. **Do parecer:** Considerando o aqui exposto sobre os critérios mínimos de funcionamento do CER, conforme previsto na legislação vigente no que se refere aos requisitos e documentação exigidos, manifestamos o nosso parecer **FAVORÁVEL** ao pedido de habilitação do Centro Especializado de Reabilitação – CER, Tipo II, no Centro de Vida Independente do Amazonas. O Coordenador da CIB/AM **Rodrigo Tobias de Sousa Lima** não havendo considerações, está consensuado.

ITEM V – Processo nº 13663/2019 – Dispõe sobre Habilitação do Serviço de Atenção a Saúde reprodutiva a ser realizado no município de Iranduba/AM. Relator: Cássio Roberto do Espírito Santo. Interessado: Secretaria Municipal de Saúde de Iranduba/AM. **Assunto:** Solicitação de Habilitação do Serviço de Saúde Reprodutiva para o método definitivo de laqueadura e vasectomia em Iranduba/AM. **Da Análise:** Considerando a Lei nº 9.263, de 12 de janeiro de 1996, que regula o § 7º do art. 226 da Constituição Federal, que trata do planejamento familiar, estabelece penalidades e dá outras providências; Considerando a Resolução nº 928, de 19 de agosto de 1997, que dispõe sobre as regras que permitem a esterilização voluntária; Considerando a Portaria MS/GM nº 252 de 06 de fevereiro de 2006, que dispõe sobre a instituição da Política Nacional de Procedimentos Cirúrgicos Eletivos de Média Complexidade Ambulatorial e Hospitalar, fornecendo instruções gerais sobre o processo de Habilitação dos serviços de cirurgias eletivas; Considerando o teor do Termo de Referência nº 20/2019 - SEMSA Iranduba/AM; Considerando a Resolução CMS Iranduba nº 005/2019, de 26 de abril de 2019, que dispõe sobre a aprovação de Habilitação do Serviço de Saúde Reprodutiva para o método definitivo de laqueadura e vasectomia na Unidade Hospitalar do Município de Iranduba/AM; Considerando o Despacho favorável da Coordenação Estadual de Saúde da Mulher. **Do Parecer:** Considerando o teor do acima exposto, combinado com a manifestação favorável da Coordenação Estadual de Saúde da Mulher. O Coordenador da CIB/AM **Rodrigo Tobias de Sousa Lima** não havendo considerações, está consensuado.

ITEM VI – Processo nº 014974/2019 – Dispõe sobre Projeto Estadual de Prevenção de Suicídio. Relator: Radija Mary Costa de Melo Lopes. Interessado: SEA Capital – RAPS. **Assunto:** Proposta de destaque orçamentário e financeiro ao Centro de Educação Tecnológica do Amazonas – CETAM. **Da Análise:** Considerando a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, Considerando a existência no Fundo Estadual de Saúde da Secretaria de Estado de Saúde do Amazonas – SUSAM, de Recursos Federais no Bloco de Custeio na ação do Teto MAC, disponibilizados pelo Ministério da Saúde, que não foram executados no ano de seu recebimento, e tendo em vista a necessidade de execução pela área técnica além de atender o disposto em Portaria nº 1.315 de 11 de maio de 2018, e ainda ações prioritizadas pela gestão da Secretaria de Estado de Saúde, dentro do referido bloco de financiamento; Considerando que os indicadores relacionados ao suicídio no Amazonas apresentam números preocupantes. Considerando a necessidade expressa nos dados de mortalidade por suicídio no Amazonas e que o Projeto requer o consenso deste colegiado para executar o referido Teto, em ações que possam atender o disposto em Portaria e as necessidades entendidas pela gestão, de promover o alcance das metas estabelecidas em propostas de em fase de elaboração junto ao órgão competente indicado pela área técnica, sendo este o CETAM, que já apresentou interesse em participar da parceria como executor do projeto. **Do Parecer:** Esta Relatoria é de parecer FAVORÁVEL pela aprovação do pleito. O Coordenador da CIB/AM **Rodrigo Tobias de Sousa Lima** não havendo considerações, está consensuado.

ITEM VII – Extra Pauta I – Projeto QualificaSus. Apresentação: Sérgio Luiz Bessa Luz. (RETITADO DE PAUTA).





AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

ITEM VIII – Extra Pauta II – Proposta de Reestruturação da Comissão de Integração de Ensino e Serviço Estadual – CIES. Apresentação: Antônio Daniel Silva de Almeida. Considerando a Resolução CIB nº 032/2009 que dispõe sobre a implementação do Plano Estadual de Educação Permanente em Saúde e a instalação da Comissão Integração Ensino e Serviço – CIES; Considerando a Portaria nº 1.996, de 20 de agosto de 2007, que dispõe sobre as diretrizes para a implementação da Política Nacional de Educação Permanente em Saúde; Considerando a Portaria de Consolidação nº 2: Consolidação das normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde; Considerando que a CIES não vem atuando nos seus objetivos e nem apoiando tecnicamente a CIB/AM. Nas questões e processos demandados acerca da educação dos trabalhadores do SUS; O Departamento de Gestão de Recursos Humanos – através da sua Gerência de Desenvolvimento de Recursos Humanos apresenta para apreciação deste colegiado a proposta de recomposição da Comissão de Integração Ensino e Serviço – CIES conforme a seguir: 01 (hum) representante de Departamento de Gestão de Recursos Humanos (DGRH) e suplente; 01 (hum) representante da Secretaria Executiva de Atenção Especializada da Capital (SEACAP) e suplente; 01 (hum) representante da Secretaria Executiva de Atenção Especializada do Interior (SEAINTE) e suplente; 01 (hum) representante do Departamento de Atenção Básica e Ações Estratégicas (DABE) e suplente; 01 (hum) representante do Departamento de Planejamento (DEPLAN) e suplente; 01 (hum) representante das fundações de saúde e suplente; 01 (hum) representante da Secretaria de Estado de Educação e Qualidade do Ensino (SEDUC) e suplente; 01 (hum) representante do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas (CETAM), da sua Escola Técnica do SUS Enf. Sanitarista Francisca Saavedra e suplente; 01 (hum) representante da Universidade do Estado do Amazonas (UEA), da área educacional da saúde e suplente; 01 (hum) representante da Universidade Federal do Estado do Amazonas (UFAM), da área educacional da saúde e suplente; 01 (hum) representante da Secretaria Municipal de Saúde (SEMSA), preferencialmente da Escola de Saúde Pública de Manaus/ESAP e suplente; 01 (hum) representante do Conselho de Secretários Municipais de Saúde (COSEMS) e 01 (hum) representante do Instituto Leônidas & Maria Deane (ILMD/Fiocruz Amazônia) e suplente. O Coordenador da CIB/AM **Rodrigo Tobias de Sousa Lima** não havendo considerações, está consensuado.

ITEM IX – Extra Pauta III – Processo nº 014947/2019 – Dispõe sobre alteração da utilização de 02 prédios construídos com recursos oriundos do Fundo Nacional de Saúde, para o município de Manaus. Apresentação: Marcelo Magaldi Alves. Proposta de Alteração do uso do imóvel da UPA Arthur Virgílio Filho e UPA Gebes de Melo Medeiros Filho para Unidades Básicas de Saúde; Base Legal: Decreto Presidencial nº 9.380, de 22 de maio de 2018, altera o Decreto nº 7.827, de 16 de outubro de 2012, e dispõe sobre a readequação da rede física do Sistema Único de Saúde oriunda de investimentos realizados pelos entes federativos com recursos repassados pelo Fundo Nacional de Saúde; Portaria n. 3.583/GM/MS, de 5 de novembro de 2018, estabelece os procedimentos para execução do disposto no art. 2º do Decreto nº 9.380, de 22 de maio de 2018, que trata da readequação da rede física do Sistema Único de Saúde oriunda de investimentos realizados pelos entes Federativos com Recursos Repassados pelo Fundo Nacional de Saúde; Propostas de Construção de UPAS 24h aprovadas em 2009: UPA - Porte III - Gebes de Melo Medeiros Filho (Proposta nº 04365.326000/1090-31); Portaria de Habilitação - Portarias n.º 2986/GM/MS, 2009; incentivo SUS aprovado – R\$ 2.600.000,00; Incentivo SUS Financeiro Recebido – R\$ 1.950.000,00; Detalhamento do Recurso Financeiro Recebido – Valores: 1ª Parcela R\$ 260.000,00 - Data 18/01/2010; 2ª Parcela R\$ 1.690.000,00 – Data 09/09/2011. UPA - Porte III - Arthur Virgílio Filho (Proposta nº 04365.326000/1090-32); Portaria de Habilitação - Portaria nº 3.240/GM/MS, 2009; Incentivo SUS Aprovado – R\$ 2.600.000,00; Incentivo SUS Financeiro Recebido – R\$ 1.950.000,00; Detalhamento do Recurso Financeiro Recebido – Valores: 1ª parcela R\$ 260.000,00; Data: 18/01/2010; 2ª parcela R\$ 1.690.000,00; Data: 21/09/2011. Total Geral (R\$) Incentivo SUS Aprovado R\$ 5.200.000,00; Incentivo SUS Financeiro Recebido R\$ 3.900.000,00; Detalhamento do Recurso Financeiro Recebido R\$ 3.900.000,00. Custo total da obra de construção das 02 UPA: Obra - UPA Gebes de Melo Medeiros Filho – Total: R\$ 4.568.872,91. SUS - 1.950.000,00. Tesouro Municipal - R\$ 2.618.872,91. Obra - UPA Arthur Virgílio Filho – Total: R\$ 4.213.706,73; SUS: R\$ 1.950.000,00; Tesouro Municipal: R\$ 2.263.706,73. Total (R\$) 8.782.579,64; SUS – R\$ 3.900.000,00; Tesouro Municipal – R\$ 4.882.579,64. % percentual total investido por fonte de recurso – SUS - 44,41%; tesouro municipal - 55,59%. Situação das





AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

obras: UPA Gebes de Melo Medeiros Filho – Jorge Teixeira - DISA Leste - cenário 2014 - obra com 72,09% dos serviços executados; início da obra – 11/03/2011; prazo inicial de execução – 360 dias; construtora: MCA construtora LTDA. cenário 2015/2019 - obra inaugurada e em funcionamento como UBS; data de inauguração: 29/12/2015; Análise Técnica sobre o Modelo de Pronto Atendimento (UPA): Atendimento às condições agudas de saúde: não agrega valor significativo e resolutivo à saúde da população de Manaus; As Unidades Gebes de Medeiros e Arthur Virgílio estão localizadas nas zonas Leste e Norte, áreas mais populosas e de maior vazio assistencial de Manaus; Os 09 (nove) Serviços de Pronto Atendimento – similar ao porte III de UPA – em funcionamento, sob a gestão e gerência estadual são suficientes para o atendimento às condições agudas de saúde no município, conforme as diretrizes estabelecidas pelo Ministério da Saúde para implantação do Componente Unidade de Pronto Atendimento (UPA 24h) e a população de 1.918.584 habitantes do município de Manaus (projeção IBGE 2013); Necessidade de recurso adicional de R\$ 26,9 milhões para custeio anual de cada uma das UPAs, sendo R\$ 3,0 milhões da fonte SUS e 23,9 milhões da fonte Tesouro Municipal, no primeiro ano de funcionamento das unidades; Recursos Humanos: 370 servidores por UPA, valor mensal: R\$ 1.286.821,17. Objetivos do Mapa Estratégico: Fortalecimento da atenção primária como coordenadora e ordenadora do cuidado voltado ao Modelo de Atenção às condições crônicas, não evidenciadas no atendimento prestado pelo Modelo UPA; Dotar a cidade de um sistema de saúde mais resolutivo e abrangente com ênfase nas condições crônicas possibilitando a ampliação da Cobertura de Atenção Primária e não apenas atendendo a população em situações agudas; Reduzir a morbimortalidade materno infantil; Reduzir a morbimortalidade por câncer de colo de útero e mama; Reduzir a mortalidade por causas externas; Reduzir a morbimortalidade por causas endêmicas; Reduzir a morbimortalidade por doenças cardiovasculares e Diabetes. Composição das equipes de saúde da UBS Arthur Virgílio Filho e UBS Gebes de Melo Medeiros Filho - UBS Arthur Virgílio Filho - 05 Equipes de Saúde da Família com Saúde Bucal; (Clínico, Enfermeiro, Cirurgião Dentista, Téc. de Enfermagem, Téc. de Saúde Bucal e ACS); 01 NASF – Núcleo Ampliado de Saúde da Família; 02 Ginecologistas e 02 Pediatras; UBS Gebes de Melo Medeiros Filho - 05 Equipes de Saúde da Família com Saúde Bucal; (Clínico, Enfermeiro, Cirurgião Dentista, Téc. de Enfermagem, Téc. de Saúde Bucal e ACS); 01 NASF – Núcleo Ampliado de Saúde da Família; 01 Ginecologista e 01 Pediatra. Proposta de Manaus: Dar continuidade na solicitação de alteração do uso do imóvel das Unidades de Pronto Atendimento, UPA 24h, Porte III - UPA Arthur Virgílio Filho e UPA Gebes de Melo Medeiros Filho, para Unidades Básicas de Saúde no modelo da Estratégia de Saúde da Família; Manter a utilização da estrutura física das unidades para fortalecimento e ampliação da cobertura de Atenção Primária à Saúde; Obter junto ao Ministério da Saúde dispensa da devolução de 3,9 milhões recebidos do Fundo Nacional de Saúde e investidos na obra de construção das UPAs; Impacto Social: Cada UBS representa um incremento em torno de 15% na cobertura de Atenção Primária à Saúde dos bairros Novo Aleixo e Jorge Teixeira. Providências adotadas - históricos - 2014 - Formalização do Processo Administrativo; Processo Administrativo nº 2014.1637.6783-SEMSA e Processo nº 2014.17428.17628.07039-SEMINF, referente à consolidação das informações que subsidiaram a formalização da consulta enviada ao Ministério da Saúde. 2015 - Solicitações de Parecer Técnico-Jurídico Ao Ministério Da Saúde: Ofício nº 2185/2015-ASTEC/SEMSA, de 29 de maio de 2015, solicita análise e emissão de Parecer técnico-jurídico acerca da viabilidade do cancelamento das propostas de implantação das 2 (duas) Unidades de Pronto Atendimento – UPA, 24 horas, Porte III, habilitadas em 2009 para o município de Manaus, cumulado com a dispensa da devolução dos recursos repassados pelo Ministério da Saúde ao Fundo Municipal de Saúde, por intermédio do Fundo Nacional de Saúde, para investimento na construção das referidas Unidades; Ofício nº 734/2015 – GPG/PGM, de 21 de julho de 2015, que reitera ao Ministério da Saúde a solicitação contida no citado Ofício nº 2185/2015-ASTEC/SEMSA. 2017 - Solicitação de Parecer Técnico ao Conselho Municipal de Saúde: Ofício nº 3711/2017-DPLAN/SEMSA, de 18 de agosto de 2017. 2018 - Aprovação da Proposta no Conselho Municipal de Saúde: Resolução nº 048, de 25 de outubro de 2018 publicada no Diário Oficial do Município em 15 de fevereiro de 2019, aprova, por unanimidade, o Parecer nº 003/2018 - CCJE/CMS/MAO datado de 18 de outubro de 2018, referente à proposta de conversão da UPA Arthur Virgílio Filho e UPA Gebes de Melo Medeiros Filho para Unidades Básicas de Saúde; Aprovar nesta Comissão Intergestores Bipartite - CIB a proposta de alteração do uso do imóvel da UPA Arthur Virgílio Filho e UPA Gebes de Melo Medeiros Filho, para Unidades Básicas de Saúde no modelo da Estratégia de Saúde da Família; Encaminhar a documentação ao Ministério da Saúde até o dia 30 de junho de 2019, em atenção procedimentos e prazos estabelecidos



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

pelo Decreto Presidencial nº 9.380, de 22 de maio de 2018 e Portaria nº 3.583/GM/MS, de 5 de novembro de 2018, para Readequação da Rede Física do SUS oriunda de investimentos realizados pelos entes federativos com recursos repassados pelo Fundo Nacional de Saúde. O Coordenador da CIB/AM **Rodrigo Tobias de Sousa Lima** não havendo mais considerações, está consensuado.

ITEM X – Extra Pauta IV – Dispõe sobre o Grupo Condutor Estadual do PlanificaSUS.

Apresentação: Rodrigo Tobias de Sousa Lima. Encerra a reunião e agradece a presença de todos. Estiveram presentes: O Coordenador da CIB/AM **Rodrigo Tobias de Sousa Lima**. Membros titulares: **Januário Carneiro da Cunha Neto, Marcelo Saraiva Guerreiro, Radija Mary Costa de Melo Lopes, Cássio Roberto do Espírito Santo, Dayana Priscila Mejia de Souza, Andréia Rejane Rodrigues Ferreira, Gilberson Figueira Barbosa, Rosemary Costa Pinto, Marcelo Magaldi Alves, Lysandra Nivea G. Farias, Aurimar Simões Tavares, Franmartony Oliveira Firmo, Manuel Barbosa de Lima, Cleomar Scandolara.** Os Suplentes: **Ednilton de Paiva Coimbra, Antônio Daniel Silva de Almeida, Roberto Maia Bezerra.** A presente ATA foi digitada pela Agente Administrativo Maria Tavares e revisada pela Técnica Superior Maria da Conceição de Araújo e será arquivada para fins documentais, após ser submetida à apreciação dos membros da CIB/AM, no Auditório Maria Eglantina Nunes Rondon (Av. André Araújo 701 – Aleixo - SUSAM) Manaus, 27 de Maio de 2019.

